



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPIVARI**



**ESCLARECIMENTOS SOBRE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 –
PARTE 2**

A Câmara Municipal de Capivari/SP torna público os seguintes esclarecimentos sobre o edital do Pregão Presencial nº 001/2018, baseados em questionamentos formulados por licitantes:

- 1) Relativamente à limpeza dos vidros externos, a periodicidade constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital é trimestral, sendo que a empresa já deverá computar em seus custos a limpeza exigida;
- 2) O edital da licitação exige que os serviços a serem contratados sejam realizados por 4 (quatro) funcionários, sendo no caso da limpeza dos vidros externos, lícito à empresa vencedora substituir os funcionários envolvidos na prestação dos serviços por outros com aptidão e qualificação necessárias, durante o tempo necessário para a execução dos serviços;
- 3) O edital não exige a contratação de um quinto funcionário para a realização dos serviços de limpeza externa dos vidros, porém, se a empresa assim optar, deverá fazê-lo sem qualquer custo à Câmara Municipal de Capivari, uma vez que está disposto no Anexo I – Termo de Referência, que os serviços deverão ser executados por 4 (quatro) funcionários.

Capivari/SP, 13 de junho de 2018.

Luís Antônio Piazza

Pregoeiro